



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica do IFMG-Campus Bambuí.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.330, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve tornar público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa.
- 1.2 Compete à Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implementação das bolsas e ao Núcleo Estratégico de Apoio e Avaliação de Projetos a avaliação e classificação dos projetos de pesquisa executada por avaliadores internos e/ou externos ao IFMG Campus Bambuí.
- 1.3 Os pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido conjuntamente com o estudante, regularmente matriculado no IFMG Campus Bambuí.
- 1.4 A DIPPG está implementando, com intuito de valorização do pesquisador, a Bolsa de Incentivo ao Pesquisador (BIP). De acordo com o ranqueamento dos projetos serão destinadas 05(cinco) bolsas aos pesquisadores.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Incentivar a interação entre ensino e pesquisa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

- Incentivar a inovação tecnológica;
- Promover a iniciação à pesquisa dos estudantes das várias modalidades de ensino ofertadas no *Campus*;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação na pesquisa básica e tecnológica e/ou em outras atividades profissionais;
- Estimular os pesquisadores a envolver estudantes nas atividades científicas e tecnológicas;
- Estimular o intercâmbio entre docentes, técnico-administrativos, estudantes e os atores externos ao Instituto, em prol da construção e do fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida;
- Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiem a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos;
- Qualificar estudantes para sua inserção em programas de Pós-Graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho;
- Proporcionar ao discente a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- A Bolsa de Incentivo ao Pesquisador (BIP) será implementada visando criar um mecanismo de estímulo à produção científica, proporcionando um aprimoramento da elaboração e execução de projetos que gerem publicações em periódicos;
- Com a BIP espera-se um aumento na publicação em revista e consequente aumento na competitividade do currículo de professores em vista a participação bem-sucedida em editais de órgãos de fomento externos ao IFMG.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O período da inscrição está definido no Anexo I - Calendário do processo seletivo dos projetos de pesquisa do IFMG, parte integrante deste edital.

3.2 São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG com titulação mínima de mestrado (certificado).

Parágrafo único: Não poderá submeter proposta pesquisadores que tenham pendências junto à DIPPG ou a outros programas de pesquisa.

3.3 A inscrição dos projetos deverá ser realizada, exclusivamente via correio eletrônico através do endereço pesquisa.dippg.bambui@ifmg.edu.br até às 23h e 59m do dia 21/03/2017. O campo assunto deve conter o número deste Edital 04/2017, enviados do e-mail institucional do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

orientador.

3.4 No ato da inscrição, o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e encaminhados em formato PDF:

- a) Resumo do projeto de pesquisa identificado e assinado (Anexo II);
- b) Projeto de pesquisa sem identificação dos autores (Anexo III);
- c) Para cada projeto poderá ser solicitado até duas bolsas (sendo uma para estudante de graduação e/ou para estudante de curso técnico). Caso seja necessário, poderá ser indicado um estudante voluntário;
- d) Plano de trabalho do(s) estudante(s) bolsista(s) e do estudante voluntário, caso haja a solicitação. Os planos de trabalhos devem apresentar pelo menos 50% das atividades diferentes para cada um deles (Anexo IV), não sendo aceitos planos idênticos de trabalho;
- e) Formulário de cadastro do orientador (Anexo V);
- f) Currículo Lattes atualizado do orientador. Não é necessário apresentar os comprovantes no momento da inscrição. Entretanto, a Coordenação de Avaliação de Projetos, poderá solicitar os comprovantes que julgar necessários;
- g) Formulário para avaliação do currículo Lattes preenchido pelo pesquisador com indicação do link de acesso ao currículo do pesquisador (Anexo VI);
- h) Declaração do pesquisador em relação ao número de bolsistas sob sua orientação (Anexo VII);
- i) Caso o projeto seja desenvolvido em parceria com pesquisadores de outras instituições, é necessário anexar documento comprovando essa parceria.

4. DO PROJETO DE PESQUISA

4.1 O projeto de pesquisa deverá:

- a) Ser do pesquisador, não devendo ser de autoria do estudante, que poderá auxiliar na sua elaboração;
- b) Ter mérito técnico-científico;
- c) Apresentar viabilidade técnica e econômica. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição ou empréstimo de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, etc. para a execução da pesquisa;
- d) Seguir o modelo apresentado no Anexo III;

4.2 Caso seja identificada a possibilidade de registro de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

5. DAS BOLSAS

- 5.1. O presente edital prevê a aplicação de recursos da ordem de R\$90.000,00, proveniente da dotação orçamentária do *campus* em forma de pagamento de bolsas de Iniciação Científica, correspondendo a diferentes modalidades de bolsas para estudantes de graduação e cursos técnicos e Bolsas de Incentivo ao Pesquisador (BIP)-(Anexo VIII).
- 5.2. As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos. A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até se completar o número total de bolsas que serão disponibilizadas.
- 5.3. As bolsas do programa terão duração de 12 (doze) meses. O período de vigência da bolsa é de abril de 2017 a março de 2018.
- 5.4. A bolsa disponibilizada ao estudante tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas).
- 5.5 É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 5.6 Serão concedidas no máximo duas bolsas, podendo uma ser para estudante de graduação e outra para estudante de curso técnico.
- 5.7 As Bolsas de Incentivo ao Pesquisador (BIP) serão destinadas aos 05 (cinco) primeiros projetos classificados, com vigência igual à do projeto (12 meses). Obs: No caso em que o pesquisador tenha mais de um projeto ranqueado entre os cinco primeiros, o mesmo fará jus apenas a uma bolsa BIP, que será transferida a outro pesquisador obedecendo a sequência do ranqueamento.
- 5.8 É vedado ao pesquisador o acúmulo de bolsas de qualquer outro programa ou órgão de fomento. TB
- 5.9 A Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) poderá autorizar a substituição do estudante/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que o Plano de Trabalho seja mantido conforme proposto originalmente.
- 5.10 Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 04 (quatro meses)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

5.11 Em qualquer caso de substituição, o bolsista que será substituído deverá apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

6. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

6.1 Ser servidor efetivo do IFMG-*Campus* Bambuí, com titulação mínima de mestrado;

6.1.1 Não estar licenciado ou afastado do *Campus* Bambuí, por qualquer motivo;

6.1.2 Não ter pendências junto à DIPPG ou a outros programas de pesquisa;

6.2 O servidor poderá submeter no máximo dois Projetos de Iniciação Científica referentes a este Edital;

6.2.1 O orientador poderá indicar até dois estudantes por projeto, podendo ser um de graduação e outro de curso técnico.

6.3 Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar o(s) estudante(s) que irá(ão) acompanhar o projeto, o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, considerando os requisitos e compromissos apresentados no item 7 deste edital e observando os princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

6.4 O pesquisador deverá apresentar projeto acompanhado do(s) plano(s) de trabalho do(s) estudante(s) que irá(ão) desenvolver as atividades junto ao projeto.

6.4.1 O docente deverá comprometer-se a orientar o estudante em todas as fases do trabalho científico, inclusive no preenchimento dos relatórios mensal e final.

6.5 O pesquisador deve estimular a participação de seu(s) orientando(s) em eventos científicos, preferencialmente na área de formação do(s) estudante(s), incentivando e orientando quanto à apresentação de atividades desenvolvidas pelo(s) mesmo(s) no projeto.

6.6. Caberá ao pesquisador a inclusão do nome de seu(s) orientando(s), do órgão de fomento e da(s) parceria(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, particularmente nos resultados que tiveram a participação efetiva destes.

6.7. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG-*Campus* Bambuí, apresentando com o bolsista, os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

selecionado, na forma oral. Caso o estudante tenha concluído o curso ou apresente outro impedimento, é de inteira responsabilidade do professor a apresentação do trabalho.

6.8 . O pesquisador contemplado com a Bolsa de Incentivo ao Pesquisador (BIP), deverá apresentar junto ao relatório final, um comprovante de submissão de Artigo proveniente dos resultados da pesquisa realizada.

6.9 O pesquisador contemplado com a Bolsa de Incentivo ao Pesquisador (BIP) deverá encaminhar para o e-mail pesquisa.dippg.bambui@ifmg.edu.br a cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF), do cartão bancário e o Anexo XIII devidamente preenchido e assinado.

6.10. O pesquisador deve responsabilizar-se pela segurança e pela integridade física e mental de seu(s) orientando(s) nas atividades desenvolvidas junto ao projeto.

6.11. A viabilidade técnica do projeto é de inteira responsabilidade do pesquisador, cabendo a ele apresentar projeto em consonância com os recursos disponíveis no IFMG. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir, o pesquisador deverá comprovar parceria para o fomento destes insumos/equipamentos, sob o risco de não homologação do referido projeto.

6.12. Será de total responsabilidade do pesquisador a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução da pesquisa, seja ela financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais o IFMG tem convênio.

6.13. O pesquisador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um estudante junto ao projeto, podendo indicar um novo candidato para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e que também seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. No caso de estudante bolsista o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

6.14 É vedado ao pesquisador repassar a orientação de seu(s) estudante(s) vinculado(s) ao projeto. Em casos de impedimento, a(s) bolsa(s) retorna(m) à DIPPG.

6.15 Professores que estão em período de transferência para outra instituição não deverão submeter suas propostas.

6.16 O pesquisador deverá encaminhar toda documentação solicitada pela DIPPG referente ao projeto aprovado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

7.1 Estar regularmente matriculado e frequente no segundo período do ensino superior e regularmente matriculado e frequente no segundo semestre do primeiro ano do curso técnico integrado; regularmente matriculado e frequente em curso técnico subsequente para recebimento das respectivas modalidades de bolsas descritas no Anexo VIII.

7.2. Dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade de bolsa.

7.3. O estudante não poderá ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.4. O estudante poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado acúmulo no recebimento de bolsas de mérito acadêmico ou com bolsas de outros programas de pesquisa ou de outras instituições.

7.4.1. Não é considerado acúmulo o recebimento de auxílios econômicos concedidos pela Assistência Estudantil do IFMG.

7.5. Não ter pendências junto a DIPPG.

7.6. Encaminhar para o e-mail pesquisa.dippg.bambui@ifmg.edu.br os seguintes documentos devidamente preenchidos e assinados:

- Declaração emitida pela secretaria do Campus, atestando o curso e o período em que está matriculado;
- Cadastro do estudante conforme Anexo IX;
- Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF);
- Cópia do cartão bancário

Observação: Caso o estudante possua idade inferior a 18 anos, o cadastro do Estudante Voluntário, deverá ser assinado pelo responsável legal aceitando os critérios e normas que regem o programa e autorizando o estudante a participar do programa de bolsas nas condições definidas neste Edital.

7.7. Participar de eventos e/ou encontros quando convocados pela DIPPG, em especial a Jornada Científica do IFMG-Campus Bambuí, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

7.7.1. Nas publicações e trabalhos apresentados com os resultados do projeto, o estudante deve citar o nome do orientador, fazer referência à sua condição de integrante do Programa de Iniciação Científica do IFMG-*Campus* Bambuí.

7.8. Apresentar relatórios mensais (Anexo XI), relatório parcial e ao término da execução do projeto um relatório final, à Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG-*Campus* Bambuí.

7.8.1. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do Relatório de Frequência Mensal

7.9. A certificação da participação do(s) estudante(s) junto ao projeto deverá ser emitida pela Coordenadoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG), desde que seja comprovada sua efetiva participação por meio da entrega dos relatórios mensais (Anexo XI) e da entrega dos relatórios parcial e final relatando as atividades desenvolvidas junto ao projeto na Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do Campus.

7.10. Devolver à DIPPG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será coordenado pela Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) do IFMG-*Campus* Bambuí.

8.2 O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

- a) Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO**.
Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.4 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados, a entrega de arquivo em extensão diferente da solicitada, ou irregularidades/falhas no seu preenchimento implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, a não participação do restante do processo seletivo.
- b) Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

Os projetos serão avaliados de acordo com os itens do Anexo XI I executada por 3 (três) avaliadores, internos e externos ao IFMG-*Campus* Bambuí. O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima.

- c) Avaliação de Títulos (Total 100 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO**.
A avaliação do currículo do orientador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo VI.

8.3 A nota final de cada projeto será a soma da nota obtida no Projeto de Pesquisa com a nota obtida na Avaliação de Títulos.

8.4 A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira.

8.4.1 Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá os seguintes critérios:

- I) Nota obtida pelo projeto de pesquisa;
- II) Maior nota do currículo Lattes;
- III) Maior tempo de serviço do pesquisador na Instituição.

8.5 O resultado final da seleção será publicado no site do IFMG – *Campus* Bambuí.

8.6 O projeto que for aprovado e que não for contemplado com bolsa será classificado como “RECOMENDADO”.

8.6.1 Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os “recomendados”, conforme ordem de classificação.

8.6.2 Os projetos recomendados, caso seja de interesse dos autores, poderão ser alocados para o programa de Projetos de Fluxo Contínuo.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação do IFMG-*Campus* Bambuí e encaminhados para e-mail pesquisa.dipppg.bambui@ifmg.edu.br.

9.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

do resultado final.

9.3 Não será aceito recurso via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

10.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo(s) estudante(s) e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pela Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) do IFMG Campus Bambuí através de:

- a) Relatório Mensal de Frequência do estudante em atividade no projeto, assinado pelo mesmo e respectivo orientador (Anexo XI), até o dia 20 do referido mês;
- b) Relatório Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após 6 meses de execução do projeto de pesquisa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo.
- c) Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término do projeto de pesquisa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo.
- d) Participação do estudante e orientador na Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - Campus Bambuí.

10.2. Os relatórios serão elaborados utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas, conforme orientações da NBR 6.023/2002 da ABNT. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o pesquisador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

10.3. Caso o atestado de frequência do estudante não seja enviado, via eletrônica, pelo orientador, no prazo estipulado, haverá atraso no pagamento da bolsa. 10

10.4. Havendo atraso no envio eletrônico do atestado de frequência em dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão do pagamento do bolsista e o não pagamento dos meses atrasados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

11.1 A DIPPG poderá suspender a bolsa ou a liberação de recursos, especialmente quando houver ausência de documentos solicitados ou o não cumprimento de compromissos assumidos com o Programa.

11.2 Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

11.3 A documentação e as informações prestadas pelo estudante e seu orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.4 É vedada a indicação do estudante bolsista/voluntário para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

11.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG-Campus Bambuí, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Inovação, Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) do IFMG-Campus Bambuí.

RAFAEL BASTOS TEIXEIRA

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –
Campus Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DOS PROJETOS DE PESQUISA DO IFMG

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	23/02/2017
Término das inscrições	21/03/2017
Homologação das inscrições	22/03/2017
Homologação após recursos	24/03/2017
Período de Avaliação	22/03/2017 a 03/04/2017
Resultado do processo seletivo	05/04/2017
Período para impetrar Recursos	06 a 07/04/2017
Resultado dos Recursos	10/04/2017
Resultado final	10/04/2017
Período para cadastrar bolsistas e estudantes voluntários	11 e 12/04/2017
Período de vigência da bolsa	04/2017 a 03/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO II

Título do projeto:	
Nome do Pesquisador:	
Coautores:	
Local(is) onde será(ão) desenvolvido(s):	
Áreas de conhecimento do CNPq	Subárea
Palavras-chave (máximo 6 separadas por vírgula)	

R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO III - TÍTULO DO PROJETO

RESUMO DO PROJETO

O resumo deverá conter em média 300 palavras, mencionando o problema a ser estudado, os objetivos, a metodologia para alcançar os resultados esperados.

Palavras-chave: (máximo 6)

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Este item deve conter detalhamento do problema, o estado da arte sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa. Descrever a(s) motivação(ões) que valida(m) a pesquisa e destacam sua relevância. Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

1.2 REFERENCIAL TEÓRICO

No referencial teórico é citado o que há de mais atual sobre alguns conceitos relevantes e indispensáveis para a elaboração do trabalho científico, verificando o estado da arte do tema a ser pesquisado sob o aspecto teórico e de outros estudos e pesquisas abordados.

2. OBJETIVOS E METAS

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido e os resultados esperados. Produto final seria publicação científica, autoria (ou co-autoria) de livro ou capítulo, material didático, software ou demais desenvolvimentos que gerem patentes, etc.

3. MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários.

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização, os objetivos e metas propostas no Item 2.

4. CRONOGRAMA DESCRITIVO DA PESQUISA

Descrever detalhadamente, as atividades que serão desenvolvidas durante a pesquisa, em conformidade com os pontos citados nos itens 2 e 3, incluindo as atividades abordadas no Plano de Trabalho do Estudante (bolsista e/ou voluntário).

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar todas as citações descritas utilizadas na redação deste projeto, conforme NBR 6.023/2002 da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PROJETO:

PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: () PIBIC () PIBITI () PIBITec () PIBIC-Jr () VOLUNTÁRIO

Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS																		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12							
01																				
02																				
03																				
04																				
05																				
06																				
07																				
08																				
09																				
10																				
11																				
12																				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO V - CADASTRO DO ORIENTADOR

DADOS PESSOAIS DO ORIENTADOR		
NOME COMPLETO		
ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO		MATRÍCULA SIAPE
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	NACIONALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA) E NÚMERO		
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL

DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		

DADOS DE FORMAÇÃO	
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR)	
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO VI - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO PESQUISADOR

ITEM	VALOR
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A / Sênior	50
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	40
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	35
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	30
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	20
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	5
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação
Orientação de dissertação de mestrado	2,50 / orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,00
Orientação de monografia final do curso de graduação	0,50
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	0,75 / orientação
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	2,50 / ação
Participação em banca examinadora de concurso	0,50 / banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 / banca
Participação em banca examinadora de exame qualificação	0,50 / banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 / banca
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato</i>	0,10 / banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,05 / banca
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	3,00 / livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	1,00 / capítulo
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	0,50 / capítulo
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	2,00 / publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	1,20 / publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	1,00 / publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	0,80 / publicação
Trabalho premiado na área	0,50 / trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,30 / participação
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou	0,30 / resumo
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	2,00 / periódico
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	0,50 / evento
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	1,50 / software
Produção de material audiovisual (com registro)	1,00 / material
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	400 / patente
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	3,00 / patente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUI

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	2,00/deposito
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	5,00/projeto

ANEXO VI – CONTINUAÇÃO

ITEM	Quantidade
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A / Sênior	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	
Orientação de tese de doutorado	
Orientação de dissertação de mestrado	
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	
Orientação de monografia final do curso de graduação	
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	
Participação em banca examinadora de concurso	
Participação em banca examinadora de defesa de tese	
Participação em banca examinadora de exame qualificação	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de	
Participação em banca examinadora de TCC	
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4,	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	
Trabalho premiado na área	
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou	
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos	
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	
Produção de material audiovisual (com registro)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUI

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambui/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambui-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

Patente internacional relativa a produto, material ou processo	
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	

*** O Pesquisador deve informar somente a quantidade de atividades realizadas. A pontuação será dada pelos avaliadores após conferência.**

18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO VII - DECLARAÇÃO

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº. _____, servidor do IFMG-*Campus* Bambuí, declaro para os devidos fins estar ciente de que o número de bolsista solicitado em meu projeto relacionado ao Edital 004/2017, somados com o número de bolsistas que possuo, com recurso do *Campus* e de outros Editais, não ultrapassa o quantitativo total de 8 (oito) bolsistas.

Por ser verdade, firmo a presente, assumindo total responsabilidade.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO VIII - MODALIDADES DE BOLSA, REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E VALORES MENSAIS DAS BOLSAS

MODALIDADE DE BOLSA	REQUISITO PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA	C.H. Semanal Mínima	VALOR Mensal
ORIENTADOR	Servidores do quadro permanente do IFMG com titulação mínima de mestrado.	10h	R\$500,00
PIBIC-Jr	O estudante deverá estar regularmente matriculado e frequente no ensino técnico Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão	10h	R\$200,00
PIBITec	O estudante deverá estar regularmente matriculado e frequente em curso técnico na modalidade subsequente. Não possuir bolsa de pesquisa ou de extensão	10h	R\$250,00
PIBIC	O estudante deverá estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão	10h	R\$400,00
PIBITI	O estudante deverá estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.	10h	R\$400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO IX - CADASTRO DO ESTUDANTE BOLSISTA

DADOS DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO:		
NOME DO PESQUISADOR:		
VÍNCULO DO ESTUDANTE		
MODALIDADE: () PIBIC () PIBITI () PIBITEC () PIBIC JR		
DADOS DO ESTUDANTE		
CURSO		MATRÍCULA
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO / /	NATALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO E BAIRRO)		
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO X - CADASTRO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

DADOS DO PROJETO:		
TÍTULO DO PROJETO:		
NOME DO PESQUISADOR		
DADOS DO ESTUDANTE		
CURSO	MATRÍCULA	
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		
DADOS DOS PAIS		
NOME DO PAI		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
PROFISSÃO	TELEFONE	
NOME DA MÃE		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
PROFISSÃO	TELEFONE	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO XI - RELATÓRIO MENSAL

NOME DO ESTUDANTE:											
NOME DO ORIENTADOR:											
MÊS DA DECLARAÇÃO:											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ANO:											
TIPO DE PROGRAMA:											
	PIBIC		PIBIC JR		PIBITI		PIBITEC				
TÍTULO DO PROJETO:											
ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS:											
DECLARAÇÃO											
<input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão que o(a) estudante(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele faz parte.											
<input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão que o(a) estudante(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa a qual ele faz parte.											

Nestes termos, firmamos a declaração das atividades realizadas no mês acima especificado.

Local e Data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO XII – PROJETO DE PESQUISA AVALIAÇÃO

Projeto Nº	Coordenador / Orientador do projeto:	Pontuação Lattes	
Avaliação			
	Item	Máximo	Nota
Qualidade do Projeto / Mérito	Caracterização do problema/ Justificativa	15	
	Objetivo e Metas	10	
	Referencial Teórico	10	
	Material(is) e Método(s)	25	
	Apresenta Produto final?	05	
	Relevância Científica do Projeto	05	
	Relevância Social do Projeto	05	
	Cronograma descritivo	15	
	Referências Bibliográficas	05	
	Plano de Trabalho do(s) Bolsista(s)	05	
TOTAL		100	
APROVADO:(<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não			
Bolsas (preencher se o projeto for aprovado)			
Modalidade		Solicitado	Recomendado
Observações:			

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

ANEXO XIII – DECLARAÇÃO

Eu, _____ Matrícula SIAPE nº _____, servidor do IFMG-*Campus* Bambuí, atendendo ao Edital 004/2017, declaro para os devidos fins que não possuo bolsa de pesquisador ou de qualquer outra programa ou órgão de fomento.

Por ser verdade, firmo a presente, assumindo total responsabilidade.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura